



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

P O R T A R I A N.º 67, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A CORREGEDORA - GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

Considerando o disposto na Seção 2, do Capítulo 1, do Provimento nº 03/2007 (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça),;

Considerando a Portaria nº 57, de 21 de julho de 2015, que estabeleceu o calendário de Correição Geral Ordinária nas Unidades Judiciárias das Comarcas do interior do Estado do Acre,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, em parte, a Portaria nº 57, de 21 de julho de 2015, assinalando nova data para a realização da Correição Geral Ordinária das **Unidades Judiciárias** das Comarcas de Xapuri e de Capixaba, conforme calendário a seguir:

Data	Comarca
08 e 09/12	Xapuri
10 e 11/12	Capixaba

Art. 2º - Procedam-se às seguintes Comunicações:

I – Juízes de Direito titulares ou responsáveis pelas Unidades Judiciárias das sobreditas Comarcas;

II – Ministério Público do Estado;

III – Defensoria Pública Estadual; e

IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º - Determinar aos Juízes de Direito a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Unidade Judiciária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Desembargadora ***Regina Ferrari***
Corregedora-Geral da Justiça